

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2010, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo nº 0094-000660/2010.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, inscrito no CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Edifício Venâncio 2.000, Brasília-DF, doravante denominado LOCATÁRIO, representado legalmente neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, WILSON GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 1956338 SSP/DF, e CPF nº 881.908.201-25, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada LOCADOR, inscrito no CNPJ nº 07.560.370/0001-22, com sede no SCS, Quadra 08, Bloco B-60, 2º Andar, Sala 243, Edifício Venâncio 2.000, Brasília-DF, Telefone nº (61) 3208-2000, representada neste ato por ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-CI nº 1.423.812 SSP/DF e CPF nº 498.073.231-34, Telefones nº (61) 3208-2000/2007, e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-CI nº 1.707.046 SSP/DF e CPF nº 498.073.581-91, Telefones nº (61) 3208-2000/2008/2039, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação da espaço locado correspondente a área útil de 768,88 m², passando de 2148,56 m² para 2917,44 m², conforme proposta comercial (88905551), com base no art. 65, I, alínea "b".

2.2. Remanejar o museu do SLU para a sala 114 do 1º andar, com área de 156,40m², a título gratuito, adequando-se a sua permanência à vigência do contrato.

2.2.1. A alteração da localidade do museu e a continuidade de suas atividades não incidirá em ônus sobre o Contrato nº 22/2010, onde o LOCADOR continuará arcando com as despesas de luz, IPTU, taxas de condomínio, eventuais taxas extras e outros encargos não nominados neste instrumento.

2.2.2. A Locadora realizará todas as adaptações necessárias para garantir a acessibilidade do local.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo será de:

3.1.1. Valor mensal da locação do imóvel R\$ 127.346,25 (cento e vinte e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao valor de R\$ 43,65 por m².

3.1.2. Valor mensal do condomínio R\$ 38.597,73 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), que corresponde ao valor de R\$ 13,23 por m².

3.1.3. Valores referentes ao IPTU serão cobrados proporcionais ao período de locação.

3.1.4. A alteração realizada com o presente Termo Aditivo implicará no acréscimo quantitativo de aproximadamente 35,78% da área total inicialmente locada.

3.1.5. A alteração realizada com o presente Termo Aditivo implicará na redução dos valores pagos por m² de R\$ 68, 14 (sessenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$56,88 (cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2010.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pelo LOCATÁRIO:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças Substituto

Pelo LOCADOR:

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA

Representante Legal

RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GOMES DE OLIVEIRA - Matr.0280986-9, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 11/07/2022, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Venâncio da Silva, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Venâncio da Silva, Usuário Externo**, em 11/07/2022, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 12/07/2022, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90753415)
 verificador= **90753415** código CRC= **53B2AF9E**.

